



RESOLUÇÃO Nº 025/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, por videoconferência.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 012 - 2020 CIR-SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul em Guaçuí;

Considerando a Resolução nº 016 – 2020 CIR-SUL, que aprova a alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de "Linha de Cuidado" para o modelo de Atenção Ambulatorial denominado "Auto Regulação Formativa Territorial".

Considerando a Resolução nº 024 - 2020 CIR-SUL, que aprova a inclusão de mais 10 (dez) especialidades (Alergia/Imunologia, Dermatologia, Gastrologia, Hematologia, Neurologia, Ortopedia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia) na carteira de serviços da Rede Cuidar Sul em Guaçuí.

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 040/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento no modelo da Auto Regulação Formativa dos profissionais Médicos da Rede Cuidar Sul em Guaçuí, por tempo/hora no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2020.

Vanessa Leocado Adami Secretária Municipal de Iúna - ES Coordenadora da CIR-SUL



Rede Cuidar A nova saúde pública capíxaba.

OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR № 040/2020.

Guaçuí, 14 de Julho de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DA CIR SUL VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

Assunto: Pedido de inclusão de pauta - Alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de "Linhas de Cuidado para o modelo de atenção ambulatorial denominado "Auto Regulação Formativa Territorial e proposta de pagamento dos atendimentos de 2º opinião na nova proposta da Auto Regulação Formativa.

Prezada Senhora

Venho cumprimenta - lo cordialmente.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus e em conformidade com as orientações dadas pelo Ministério da Saúde e seguidas pelo Governo do Estado;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

Considerando o aumento exponencial do número de casos no Brasil, e com o alargamento gradativo do número de casos confirmados e já em situação de transmissão comunitária confirmada;



Rede Cuidar A nova saúde pública capixaba.

Considerando que, os pacientes de Linhas de Cuidados acompanhados pela Unidade apresentam o perfil dos pacientes que têm maior probabilidade de adoecer e evoluir com gravidade;

Considerando que o nosso público majoritariamente são idosos e segundo estudos é o público com maior risco de gravidade da doença e vem segundo dados apresentados representando o maior número de óbitos pelo COVID-19;

Considerando que os pacientes que são compartilhados com a UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ são em sua maioria transportados em transporte sanitário - coletivo;

Considerando que de acordo com a modelagem os atendimento se dá por turnos, o que aumenta o tempo de permanência do usuário dentro da UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ favorecendo a aglomeração, na qual vem de encontro com as recomendações contidas no Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os profissionais da Unidade prestam atendimento a pacientes de 14 (quatorze) Municípios da região Sul do ES;

Considerando que são necessárias mediadas emergenciais para prevenção à infecção e propagação do COVID-19 e que essa medida tem como objetivo maior a proteção da coletividade e garantir o pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade;

Considerando que vimos impossibilidade de retornar com os atendimentos presenciais até 31/07/2020 data esta que finaliza o contrato de Programa celebrado entre a SESA e o CIM POLO SUL;

Considerando que a Unidade da Rede Cuidar por decisão da Câmara Setorial de Saúde que aconteceu no dia 16/04/2020 e decisão da Assembléia Extraordinária do CIM POLO SUL que aconteceu no dia 22/04/2020 por Webconferência, esta com suspensão dos





atendimentos presenciais até dia 31/07/2020, com exceção dos atendimentos médicos de gestantes de alto e muito alto risco (somos referência ambulatório para gravidez de risco).

Considerando as medidas de revisão e redução dos contratos de prestação de serviços da REDE CUIDAR SUL, haja vista a suspensão dos atendimentos presenciais na unidade, exceto das gestantes de alto risco e muito alto risco, de acordo com a decisão da Assembléia Extraordinária do CIM POLO SUL que aconteceu no dia 22/04/2020 por Webconferência;

Considerando a decisão da Câmara Setorial de Saúde e da Assembléia Extraordinária do CIM POLO SUL que aconteceu no dia 10/07/2020 por Webconferência, onde considerou a manifestação da empresa RCS quanto a alteração do valor da consulta por telemedicina em todas as especialidades da carteira de serviços da Unidade da Rede Cuidar em Guaçuí.

Considerando que unidade da Rede Cuidar em Guaçuí continua prestando assistência aos usuários e apoio às equipes de saúde dos municípios. O monitoramento esta sendo realizado somente através de contato telefônico (direto com usuários ou com profissional responsável pela unidade de saúde de referência), preferencialmente aos usuários de alto e muito alto risco, por enfermeiro e Assistente Social para que se faça os encaminhamentos necessários junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão na pauta da CIR SUL do seguinte assunto:

01 - Autorização para alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de "Linhas de Cuidado para o modelo de atenção ambulatorial denominado "Auto Regulação formativa Territorial".

02- Autorização para pagamento de 2° opinião no modelo da Auto Regulação Formativa com base no Termo de Referência do objetivo de contratação licitado: Tempo/hora. Valor da hora por consulta: R\$ 120,00.

ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA:





TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e gestão assistencial para atendimento na região de abrangência do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo CIM POLO SUL e REDE CUIDAR.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I) Emitir segunda opinião, durante horário comercial, por meio telefônico ou de sistema que vier a ser adotado, sempre que solicitado por profissional da Atenção Primária da Saúde ou por outros profissionais da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Sul;

O pagamento de 2° opinião no modelo da Regulação Formativa com base no Termo de Referência do objetivo de contratação licitado.

Proposta inicial de acordo com o projeto da Auto Regulação Formativa (sujeito a alterações de acordo com o desenvolvimento da fase inicial):

Seria por tempo/hora. Valor da hora por consultas: R\$ 120,00.

Convertido em produção levado em consideração que em 1 hora o profissional atenderia em média 3 consultas (20 min.), convertendo estas horas em atendimento individual somaria um total de 90 consultas em 40 horas/semanais.

- ✓ Sendo 25% para auto regulação do médico especialista.
- ✓ Sendo 75% para atendimento presencial.

Neste primeiro momento não trabalharíamos com a porcentagem para 2ª opinião devido o enfrentamento da situação da pandemia onde demanda ainda mais a realização da 2ª opinião.

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterarmos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,





Juliana de Paula Louzaga Gerente Rede Orivar em Guagui Portaña CIM POLO SUL nº 011 - PIZO18

JULIANA DE PAUA LOUZADA

GERENTE DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE – REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ